



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018– Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o Edital.

CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, sito à Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representada por sua Prefeita Municipal a Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmänn, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, e;

CONTRATADA – A empresa Gente Seguradora S.A, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, sito à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre , RS, CEP: 90.020.060, sendo o Senhor à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre , RS, CEP: 90.020.060 Leonardo Masiero Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.744.986-0 SSP/PR e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do Pregão Presencial nº. 039/2018, pelo Valor máximo estimado, anual, de R\$ 1.590,00 (hum mil e quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Terceira do Contrato de nº. 034/2018 (Valor Contratual), e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Alteração da Meta Financeira de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais) para R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), conforme a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– Fica alterada a Clausula Terceira- Da Vigência do Contrato de nº.034/2018, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Aditivo de Contrato de 18 de setembro de 2021 para 18 de setembro de 2022, conforme a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 034/2018, celebrado em 18 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Itambaracá PR, 08 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
Leonardo Masiero Duarte
Gente Seguradora S.A

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Ana Maria de Queiroz
CPF: 060.222.859-09

Nome: Maristela da Luz
CPF: 700.200.359-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Fiat Mobi, ano/mod. 2018/2019, Placa BCF 0698; chassi 9BD341A5XJY367478 - Cobertura de casco da FIPE - 100% ; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 200.0018 de setembro de 2018,00 ; APP morte R\$ 60.000,00; APP Invalidez R\$ 60.000,00 ; APP Despesas Médicas e Hospitalar R\$ 20.000,00; Danos Morais e Estéticos R\$ 20.000,00; Assist. 24 Horas; (Sim); Quebra de vidros/retrovisores/lanternas/f aróis/carro reserva 15 dias sem limite de km, taxi e guincho (Sim) , Franquia Máxima R\$ 1.700,00.	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00